



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO VACINAÇÃO

Portaria nº 597, de 08 de Abril de 2004 (MS), institui no Art. 4º O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações por meio de atestado de vacinação, nas seguintes situações: Art. 5º §§ 1º Para efeito de pagamentos de salário-família, §§ 2º Para efeito de matrícula em creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e universidade, §§ 3º Para efeito de Alistamento Militar, §§ 4º Para efeito de recebimento de Benefícios sociais concedidos pelo Governo, §§ 5º Para efeito de contratação trabalhista.

Declaramos para os devidos que Lilian Freire da Silva

nascido em 10 / 02 / 1988, compareceu na Unidade de Saúde, para avaliação da carteira de vacinação e encontra-se:

☒ Carteira de Vacinação em dia para a idade.

☐ Esquema em andamento.

☐ Atraso vacinal com assinatura do Termo de responsabilidade.

☐ Outros:

Joinville, 30 de Julho de 2025

Andreia

(nome profissional e carimbo)

UBSF Nova Brasília
CNE 2511304